

Compliance Eleitoral

RESOLUÇÃO CSJT 452/2026 & ASSÉDIO ELEITORAL

Comunicação obrigatória e imediata ao Ministério Público reconfigura o risco processual das ações trabalhistas que envolvem indícios de assédio eleitoral nas relações de trabalho.



MOVIMENTO

Comunicação de ofício ao MPT e ao MPE torna-se obrigatória e automática

EFEITO PROCESSUAL

Escrutínio institucional duplo já a partir da petição inicial, sem necessidade de provocação

JANELA

Resolução em vigor desde 28/07/26 · eleições gerais em 10-2026

COMO ERA

Comunicação facultativa e sem prazo definido

A remessa do caso ao MPT e ao MPE dependia de identificação manual pelo juízo, sem prazo determinado nem fluxo automatizado — gerando disparidade de tratamento entre processos com indícios semelhantes.

Sistemática da Resolução CSJT nº 355/2023 (redação anterior)

COMO PASSA A SER

Comunicação de ofício, imediata e automatizada

Identificado indício já na petição inicial, o juízo remete de imediato o processo ao MPT e ao MPE, independentemente de requerimento das partes, com identificação otimizada no PJe.

Sistemática da Resolução CSJT nº 452/2026, em vigor desde 28/07/2026

BASE NORMATIVA & VETOR DE RISCO

Resolução CSJT nº 452/2026

Comunicação obrigatória e imediata ao MPT e ao MPE sempre que a ação apresentar indícios de assédio eleitoral.

Resolução CSJT nº 355/2023

Norma original que instituiu o monitoramento das ações envolvendo assédio eleitoral, agora atualizada.

CF, art. 5º, IV e VIII

Fundamento constitucional da liberdade de convicção política e de expressão, base da vedação à coação do voto.

CLT, art. 483

Mecanismo de rescisão indireta, aplicável quando a conduta do empregador configura falta grave.

VETOR DE RISCO PRINCIPAL

Comunicação interna em período eleitoral. Comunicados, reuniões e mensagens institucionais que orientem ou pressionem a manifestação política de empregados tendem a ser o principal gatilho de identificação — exigindo política de conduta documentada e anterior ao período eleitoral

PILHA DE EXPOSIÇÃO — O QUE ESTÁ EM JOGO POR CASO

01	Instauração de inquérito civil	Abertura de procedimento pelo MPT a partir da comunicação de ofício, independentemente do mérito da ação.
02	Ação civil pública	Risco de responsabilização coletiva por eventual dano a interesses difusos e coletivos dos trabalhadores.
03	Desdobramento eleitoral	Comunicação simultânea ao MPE amplia a chance de reflexos em procedimentos de natureza eleitoral.
04	Dano moral individual e coletivo	Condenações frequentes quando reconhecida coação ou represália ao empregado quanto ao voto.
05	Exposição reputacional	Publicidade do processo e atuação simultânea de dois órgãos ministeriais ampliam a visibilidade do caso.
06	Efeito multiplicador	Identificação otimizada no PJe e acompanhamento administrativo mensal favorecem a replicação do risco entre regionais.
!	Cadastramento correto é decisivo	O funcionamento da nova sistemática depende da qualidade do registro processual no PJe — falhas de cadastramento tanto geram comunicações desnecessárias quanto deixam de sinalizar casos que deveriam ser reportados.



ÁREAS INTERNAS

- RH / Compliance: comunicação institucional
- Jurídico Trabalhista: contingência e defesa
- Comunicação Institucional: comunicados e canais
- Lideranças e gestores: conduta em reuniões

PERFIL DE SITUAÇÃO

- Comunicados institucionais sobre eleições
- Reuniões e treinamentos em período eleitoral
- Uso de canais corporativos (e-mail, murais, grupos)
- Empregados em posição hierárquica de influência

RECORTE DO SETOR

- Grandes empregadores com comunicação massiva
- Setores com forte sindicalização
- Empresas com múltiplas unidades e regionais
- Operações com grande volume de mão de obra



PONTOS DE ATENÇÃO — ANÁLISE DE CONTEXTO

Comunicação de ofício elimina discricionariedade

Antes dependia de identificação e provocação; agora é automática e vinculada ao simples indício narrado na petição inicial.

Duplo canal de escrutínio

MPT e MPE atuam simultaneamente, ampliando a chance de desdobramentos em duas esferas — trabalhista e eleitoral

Petição inicial como gatilho

O ajuizamento com alegação de assédio eleitoral já desencadeia o envio da comunicação, independentemente do mérito da ação

Ano eleitoral em curso

Com as eleições gerais de outubro de 2026, o período de maior exposição coincide com a entrada em vigor da nova sistemática.

RECORTES TÉCNICOS



Comunicação de ofício ao MPT e ao MPE

A remessa da petição inicial e dos documentos do processo passa a ser automática, sem necessidade de solicitação das partes envolvidas na ação



Ampliação do conceito de assédio eleitoral

A norma detalha com mais precisão as hipóteses que caracterizam a conduta, assim como as situações que não se enquadram nela.



Monitoramento reforçado

Identificação otimizada no PJe, envio automatizado de dados ao CSJT e às Corregedorias Regionais e acompanhamento administrativo mensal dos processos



Vigência

Resolução publicada em 28-07-2026, atualizando a Resolução CSJT nº 355/2023

LENTE DO CLIENTE

O QUE A MOSELLO FAZ PELA INDÚSTRIA

Da exposição à blindagem — nossa atuação

I

Auditoria de comunicação interna. Mapeamento de comunicados, e-mails, murais e reuniões com potencial de configurar pressão sobre o voto do empregado.

II

Protocolo de conduta eleitoral. Diretrizes objetivas para lideranças sobre os limites da liberdade de expressão institucional no ambiente de trabalho.

III

Capacitação de lideranças e RH. Treinamento sobre os limites do poder diretivo diante da liberdade de convicção política dos empregados.

VI

Resposta a notificações do MPT/MPE. Atuação imediata em inquéritos civis e procedimentos preparatórios decorrentes da comunicação de ofício.

V

Contingenciamento e defesa. Dimensionamento do passivo e atuação em ações civis públicas e trabalhistas correlatas.

POR QUE AGIR AGORA

A janela é curta: a resolução já está em vigor e as eleições gerais de outubro de 2026 se aproximam. Revisar a comunicação interna e capacitar lideranças antes do período de maior exposição é o que separa a prevenção documentada do inquérito civil já instaurado. A mosello conduz esse trabalho de ponta a ponta.

PRÓXIMOS PASSOS

Revisar comunicação interna sobre eleições

Mapear comunicados, e-mails e materiais institucionais com potencial de configurar pressão sobre o voto do empregado.



IMEDIATO

Capacitar lideranças e RH

Treinar gestores quanto aos limites do poder diretivo e aos riscos da nova sistemática de comunicação ao MPT/MPE



30 DIAS

Implementar protocolo de conduta eleitoral

Formalizar diretrizes documentadas, anteriores ao período eleitoral, sobre comunicação institucional e conduta de lideranças.



60 DIAS

Monitorar notificações do MPT e do MPE

Estruturar fluxo de resposta a inquéritos civis e procedimentos preparatórios decorrentes da comunicação de ofício



CONTÍNUO

Auditado histórico de comunicados institucionais

Revisar materiais já publicados em períodos eleitorais anteriores para dimensionar a exposição pretérita



ATÉ 10-2026